



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5417/2022
EDITAL Nº 3210/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 2.6, que passa a ter a seguinte redação:

2.6. Do preço estimado para contratação de serviço com Empresa especializada para gerenciamento da frota através de cartão combustível com chip ou magnético, de veículos máquinas e equipamentos de uso deste Município conforme tabela:

PRODUTO	VALOR TOTAL ANUAL
GASOLINA	R\$ 341.256,00
DIESEL COMUM	R\$ 562.315,00
DIESEL S-10	R\$ 836.650,00
TOTAL	R\$ 1.740.221,00

Valor Anual Estima: R\$ 1.740.221,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil, duzentos vinte e um reais)

Taxa de Administração: -4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento de desconto).

Valor da Taxa: - R\$ 72.393,19 (Setenta e dois mil e trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos de desconto).

Valor Total Anual Estima do Contrato: R\$ 1.667.827,81 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de outubro de 2022.

**Empresa Prime Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda.
Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at
<http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>